

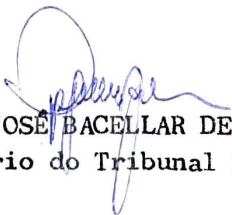


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 026/87

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, por unanimidade de votos, decidiu DEFERIR o pedido de pagamento de adicional noturno, formulado pelo Agente Judiciário ALTAIR PARENTE AR COS, obedecido o período prescricional.

Sala de sessões, 07 de abril de 1987


POJUCAN JOSÉ BACELLAR DE SOUZA
Secretário do Tribunal Pleno

MA-225/87.

Publicada no Diário da Justiça do Estado do Amazonas do dia 10.04.87, às fls.07.